



DECRETO Nº. 028/2016

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul Sr. Sebastião Egídio Leite no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 106 e § 4º do artigo 109 da Resolução nº 004/2007 de 13 de novembro de 2008, que atualizou e consolidou a Resolução nº 01/90 de 05/04/1990, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

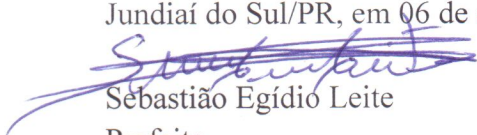
DECRETA:

ART. 1º. Fica **DESAFETADO** do Departamento Municipal de Educação e Cultura o veículo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano e modelo de fabricação 2008/2009, Placa AQX 1792, na cor cinza, Renavan 11.880666-1, por não mais atender às necessidades do referido departamento, em razão de ter adquirido um novo veículo, não sendo necessário a utilização do mesmo neste departamento.

Parágrafo Único. O veículo descrito no caput desse artigo, doravante, ficará **AFETADO**, no Departamento Municipal de Transporte, onde será mais bem utilizado.

ART. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se às disposições contrárias.

Jundiá do Sul/PR, em 06 de setembro de 2016.


Sebastião Egídio Leite
Prefeito

PROTOCOLADO NO JUNDIAÍ DO SUL
Folha Extra
08 de 09 de 2016
e diário 1607
78 A7